



Prefeitura Municipal de Zacarias

C.G.C. 65.708.760/0001-01

Rua Monteiro Lobato, 1084 - CEP 15265-000

FONE (018) 694-1040 - FAX (018) 694-1070 - ZACARIAS - SP

LEI nº. 274/ 2.000 – de 25 de Janeiro de 2.000.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio visando a transferência de recursos financeiros destinados à Construção do Centro de Convivência do Idoso.

NAIM BERG OLIVA, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das Atribuições que são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo, autorizado a celebrar Termos de Convênio e de Aditamento com a Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, visando repasse de recursos financeiros destinados à Construção do Centro de Convivência do Idoso de Zacarias.

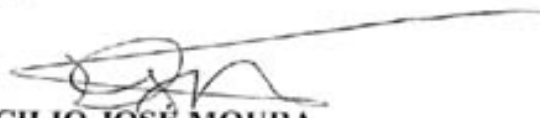
Artigo 2º – As despesas decorrentes desta lei correrão, por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Zacarias(SP), aos vinte e cinco (25) dias do mês de Janeiro (1), do ano dois mil (2.000).


NAIM BERG OLIVA
- Prefeito Municipal -

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Zacarias, na forma da lei e em data supra.


DERCILIO JOSÉ MOURA
Pela Secretaria